## PROJETO DE LEI Nº73/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

- Art.1.º Fica o Executivo autorizado, com base no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público na Secretaria de Educação e Desporto:
  - I- 1 (um) Professor de Educação Infantil, de até 20 horas/semanais;
  - II- 2 (dois) Professores dos Anos Iniciais, de até 20 horas/semanais cada;
  - III- 2 (dois) Professores de Ciências, de até 20 horas/semanais cada ou 1 (um) professor de até 20 horas/semanais e 2 (dois) de até 10 horas/semanais cada.
- Art. 2°. O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.
- Art.3°. Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.
- Art. 4°. Fica autorizada a suplementação de carga horária em até 16 h/s, de professores, conforme prevê Lei Municipal nº 734/1990.
- Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2022:

#### Recurso 031 – FUNDEB

#### 2057 – Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 - Contrato por Tempo Determinado - 7528

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7529

#### Recurso 031 - FUNDEB

## 2054 - Manutenção Ensino Infantil/ Pre Escola - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 7579

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais - 7580

Art. 6°. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 05 de agosto de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO 022/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS (2) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS CADA, UM (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS, UM (1) PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS E UM (1) PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS OU 2 PROFESSORES DE CIÊNCIAS DE ATÉ 10 HORAS SEMANAIS CADA PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

| FINALIDADE: CONTRATAR DOIS (2) PROFESSORES DE ANOS INICIAIS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS CADA, UM (1) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS, UM (1) PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS E DE UM (1) PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE ATÉ 20 HORAS SEMANAIS OU 2 PROFESSORES DE CIÊNCIAS DE ATÉ 10 HORAS SEMANAIS CADA PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO.  JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DAS EMEF: D. PEDRO II, SANTOS REIS, TRÊS DE MAIO E SANTOS DUMONT DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | 2022      | 2023 | 2024 |
|---|-----------|------|------|
| Pagamento de Salários   | 64.233,36 | 0,00 | 0,00 |
| Previdência Social  | 15.146,23 | 0,00 | 0,00 |
| Total   | 79.379,58 | 0,00 | 0,00 |

#### **ORIGEM DOS RECURSOS**

| Discriminativo       | 2022      | 2023 | 2024 |
|----------------------|-----------|------|------|
| Recurso 031 – FUNDEB | 79.379,58 | 0,00 | 0,00 |
| Total                | 79.379,58 | 0,00 | 0,00 |

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| PLANO PLURIANUAL  | A despesa objeto do presente estudo está prevista     |  |  |
|---|---|--|--|
| (X) Adequada  | nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual |  |  |
| ( ) Inadequada  | para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº       |  |  |
|   | 2.241/2021. É compatível com as metas                 |  |  |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS   | estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de   |  |  |
|   | 2022 nº 2.263/2021 e Lei Orçamentária Anual de        |  |  |
| (X) Adequada  | 2022 n° 2.279/2021.                                   |  |  |
| ( ) Inadequada  |   |  |  |
| Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do |   |  |  |
| exercício de 2022.  |   |  |  |

AGUDO, 04 de agosto de 2022.

**DOUGLAS ROGGIA DOS SANTOS** 

LUIS HENRIQUE KITTEL

Secretário da Fazenda

Prefeito Municipal

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Emanueli Unfer**, Secretária de Educação e Desporto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e diante da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de **R\$ 79.379,58** (setenta e nove mil reais, trezentos e setenta e nove reais, cinquenta e oito centavos) em 2022, conforme dotação orçamentária:

## Recurso 031 – FUNDEB

2057 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado - 7528

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7529

#### Recurso 031 - FUNDEB

2054 – Manutenção Ensino Infantil/Pré Escola – 70

3.1.90.04.01.02.00 – Contrato por Tempo Determinado – 7579

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais - 7580

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 04 de agosto de 2022.

EMANUELI UNFER

Secretária de Educação e Desporto

**JUSTIFICATIVA** 

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar 2 (dois) Professores dos Anos Iniciais, de até 20 horas/semanais cada; 1 (um) Professor de Educação Infantil, de até 20 horas/semanais; 1 (um) Professor de Ciências, de até 20 horas/semanais ou 2 (dois) de até 10

horas/semanais cada para atuarem na rede municipal de ensino.

Justificamos os contratos devido à Licença Gestante de Professora, Licença para

cuidar de familiar e Professora em cargo de Gestão.

O Contrato seguirá a lista da Banca dos Editais de Classificação nº 63/2022 de 27 de

junho de 2022 para Professor de Educação Infantil, 64/2022 para Professor de Anos

Iniciais e Educação Infantil, 65/2022 de 27 de junho de 2022 para Professor dos Anos

Iniciais, Edital 05/2022 de 14 de janeiro de 2022 e demais bancas futuras. Acompanha a

proposição, o cálculo do impacto orçamentário – financeiro decorrente da contratação.

Dada a premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em regime de

urgência.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo